



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2026

Pelo presente Instrumento que entre si celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1274, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.574.083/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo **Diogo do Socorro de Andrade Pereira**, Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **R G C DE PINHO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.236.195/0001-76 com sede na Endereço: Rua Manoel Umbuzeiro nº 1932 – Centro, Altamira (PA), com endereço eletrônico romulo.pinho@gmail.com neste ato representado pelo representante legal Romulo Gustavo Carneiro de Pinho CPF: 830.251.***-**-** doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições insertas na Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL (art.92, I e II Lei 14.333/2021)

2.1 O presente Contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, MODELO TN- 820 OU EQUIVALENTE,	UND.	42 UN	R\$ 184,00	R\$ 7.728,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN. RENDIMENTO MÍNIMO 8.000 PÁGINAS (ISO/IEC 19752). RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L5502DN				
0002	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA BROTHER DCP-1512, RENDIMENTO MÍNIMO 1.000 PÁGINAS (ISO/IEC 19752). RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1512	UND.	42 UN	R\$ 186,00	R\$ 7.812,00
0003	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA BROTHER DCP-7055, RENDIMENTO MÍNIMO 1.000 PÁGINAS (ISO/IEC 19752). RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 7055	UND.	42 UN	R\$ 186,00	R\$ 7.812,00
0004	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA BROTHER DCP-L2540, RENDIMENTO MÍNIMO 2.600 PÁGINAS (ISO/IEC 19752) B RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L2540	UND.	42 UN	R\$ 184,00	R\$ 7.728,00
0005	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA BROTHER DCP-7065, RENDIMENTO MÍNIMO 2.600 PÁGINAS (ISO/IEC 19752). RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 7065	UND.	42 UN	R\$ 185,00	R\$ 7.770,00
0006	GARRAFA DE TINTA COR AMARELA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. TINTA LÍQUIDA DE SECAGEM RÁPIDA, BAIXA EMISSÃO DE RESÍDUOS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA COM BICO DE RECARGA ANTIDERRAMAMENTO RECARGA PARA	UND.	42 UN	R\$ 134,00	R\$ 5.628,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 65 ML AMARELO 5001Y				
0007	GARRAFA DE TINTA COR PRETA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, RENDIMENTO COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 65 ML PRETO D60 BK	UND.	42 UN	R\$ 134,00	R\$ 5.628,00
0008	GARRAFA DE TINTA COR MAGENTA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM LACRADA, COM SISTEMA DE ENVASE SEGURO E LIVRE DE VAZAMENTOS, TINTA LÍQUIDA DE ALTA DURABILIDADE. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 65 ML MAGENTA 5001 M	UND.	42 UN	R\$ 134,00	R\$ 5.628,00
0009	GARRAFA DE TINTA COR CIANO, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. DEVE ATENDER AOS PADRÕES TÉCNICOS DO FABRICANTE, GARANTINDO DESEMPENHO COMPATÍVEL RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 65 ML CIANO 5001 C	UND.	42 UN	R\$ 133,00	R\$ 5.586,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0010	GARRAFA DE TINTA COR AMARELA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1 LITRO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM DE SEGURANÇA RESISTENTE, COM SELO DE INVOLABILIDADE, TINTA LÍQUIDA DE ALTA QUALIDADE, RENDIMENTO ESTENDIDO. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 01 LITRO AMARELO	UND.	14 UN	R\$ 199,00	R\$ 2.786,00
0011	GARRAFA DE TINTA COR PRETA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1 LITRO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM LACRADA, TINTA COM ALTA DENSIDADE, RENDIMENTO ESTENDIDO, COMPATÍVEL COM TANQUES ORIGINAIS. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 01 LITRO PRETO	UND.	14 UN	R\$ 199,00	R\$ 2.786,00
0012	GARRAFA DE TINTA COR MAGENTA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1 LITRO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. PRODUTO COM BICO DE RECARGA SEGURO, RENDIMENTO COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 01 LITRO MAGENTA	UND.	14 UN	R\$ 189,00	R\$ 2.646,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0013	GARRAFA DE TINTA COR CIANO, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1 LITRO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM DE SEGURANÇA, TINTA LÍQUIDA DE LONGA DURABILIDADE, COM SELO DE INVOLABILIDADE. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 01 LITRO CIANO	UND.	14 UN	R\$ 187,00	R\$ 2.618,00
0014	PÓ DE TONER PARA RECARGA, MODELO TN-720/750, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS BROTHER DCP OU EQUIVALENTES. DEVE SER FORNECIDO EM FRASCO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG, TINTA EM PÓ DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA, COMPATÍVEL COM RENDIMENTO EQUIVALENTE AO ORIGINAL, LACRADO DE FÁBRICA. CARTUCHO DE TONER TN 720/750 EM PÓ PARA IMPRESSORA LASER DCP MULTIFUNCIONAL	UND.	45 UN	R\$ 199,00	R\$ 8.955,00
0015	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 7460DN OU EQUIVALENTE. TECNOLOGIA LASER, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS (ISO/IEC 19752), EMBALAGEM LACRADA, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E FABRICANTE. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-7460DN	UND.	30 UN	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
0016	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 2740W OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO	UND.	25 UN	R\$ 176,00	R\$ 4.400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752, FORNECIMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-2740W				
0017	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 2700DW OU EQUIVALENTE. TECNOLOGIA LASER, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS, PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COMPATIBILIDADE PLENA ASSEGURADA. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-2700DW	UND.	25 UN	R\$ 181,00	R\$ 4.525,00
0018	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 7360DN OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS CONFORME ISO/IEC 19752, EMBALAGEM LACRADA, COM SELO DE AUTENTICIDADE OU EQUIVALENTE. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC- 7360DN	UND.	25 UN	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
0019	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- 2520DN OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, TINTA EM PÓ DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-2520DN	UND.	30 UN	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
0020	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 OU EQUIVALENTE. TECNOLOGIA LASER, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS CONFORME ISO/IEC 19752,	UND.	45 UN	R\$ 151,00	R\$ 6.795,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	EMBALAGEM LACRADA, PRONTA PARA INSTALAÇÃO. TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET P1005				
0021	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PÁGINAS, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752, EMBALAGEM LACRADA, TINTA EM PÓ DE ALTA QUALIDADE. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA HP LASERJET P1102.	UND.	42 UN	R\$ 162,00	R\$ 6.804,00
0022	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PÁGINAS CONFORME ISO/IEC 19752, EMBALAGEM LACRADA, DEVENDO GARANTIR DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO INSUMO ORIGINAL. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA HP LASERJET M1132MFP.	UND.	50 UN	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
0023	GARRAFA DE TINTA COR CIANO, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380 OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM LACRADA, COM SISTEMA DE RECARGA SEGURA, TINTA LÍQUIDA DE ALTA FIXAÇÃO E DURABILIDADE. GARRAFA DE TINTA EPSON, COR CIANO, 65 ML, PARA EPSON L380 OU EQUIVALENTE.	UND.	15 UN	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
0024	KIT DE RECARGA EPSON MODELO L3250, COM QUATRO CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), COMPATÍVEL OU ORIGINAL.	UND.	12 UN	R\$ 317,00	R\$ 3.804,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	FRASCOS DE 65 ML CADA, FORNECIDOS EM EMBALAGEM LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. KIT DE RECARGA EPSON, MODELO L3250, COM 4 CORES (CMYK).				
0025	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP-477. CAPACIDADE PADRÃO, FORNECIMENTO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, DESEMPENHO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. CARTUCHO DE TINTA HP PAGEWIDE PRO MFP-477, COR PRETA, ORIGINAL.	UND.	14 UN	R\$ 919,00	R\$ 12.866,00
0026	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, TINTA DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO CONFORME FABRICANTE. CARTUCHO DE TINTA HP PAGEWIDE PRO MFP-477, COR CIANO, ORIGINAL.	UND.	14 UN	R\$ 975,00	R\$ 13.650,00
00027	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP-477. PRODUTO ORIGINAL, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, DESEMPENHO COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. CARTUCHO DE TINTA HP PAGEWIDE PRO MFP-477, COR MAGENTA, ORIGINAL.	UND.	14 UN	R\$ 967,00	R\$ 13.538,00
00028	CARTUCHO DE TINTA AMARELA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP-477. EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, GARANTINDO	UND.	14 UN	R\$ 941,00	R\$ 13.174,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	DESEMPENHO SUPERIOR. CARTUCHO DE TINTA HP PAGEWIDE PRO MFP-477, COR AMARELA, ORIGINAL.				
0029	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. PRODUTO EQUIVALENTE, RENDIMENTO PRÓXIMO AO ORIGINAL, EMBALAGEM LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. CARTUCHO DE TINTA HP PAGE WIDE PRO MFP-477 BLACK COMPATIVEL	UND.	15 UN	R\$ 561,00	R\$ 8.415,00
0030	CARTUCHO DE TINTA CIANO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. PRODUTO COMPATÍVEL, COM RENDIMENTO ADEQUADO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E RESISTENTE. CARTUCHO DE TINTA HP PAGE WIDE PRO MFP-477 CIANO COMPATIVEL.	UND.	15 UN	R\$ 554,00	R\$ 8.310,00
0031	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. PRODUTO COMPATÍVEL, EMBALAGEM LACRADA, TINTA LÍQUIDA DE BOA QUALIDADE, DESEMPENHO EQUIVALENTE AO INSUMO ORIGINAL. CARTUCHO DE TINTA HP PAGE WIDE PRO MFP-477 MAGENTA COMPATIVEL.	UND.	15 UN	R\$ 534,00	R\$ 8.010,00
0032	CARTUCHO DE TINTA AMARELA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. PRODUTO COMPATÍVEL, RENDIMENTO ADEQUADO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, GARANTINDO DESEMPENHO ACEITÁVEL EM	UND.	15 UN	R\$ 561,00	R\$ 8.415,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. CARTUCHO DE TINTA HP PAGE WIDE PRO MFP-477 YELLOW COMPATIVEL.				
0033	TAMBOR DE IMAGEM (DR) COMPLETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-2300, HL-2305W, HL-2320D, HL-2340DW, HL-2360DW E HL-2365DW. DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 12.000 IMPRESSÕES CONFORME ISO/IEC 19752, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATIBILIDADE PLENA COM OS MODELOS ESPECIFICADOS, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM SELO DE AUTENTICIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DR COMPLETO PARA BROTHER HL2300/2305W/2320D/2340DW/2360DW/2365DW.	UND.	10 UN	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
0034	TAMBOR DE IMAGEM (DR) COMPLETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-5652 E HL-5650. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 IMPRESSÕES CONFORME ISO/IEC 19752, TECNOLOGIA LASER, PRODUTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, DEVENDO ASSEGURAR DESEMPENHO EQUIVALENTE AO ORIGINAL, COM RASTREABILIDADE POR LOTE DE FABRICAÇÃO. TAMBOR (DR) COMPLETO PARA IMPRESSORAS BROTHER HL- 5652/5650, COMPATÍVEL/ORIGINAL.	UND.	26 UN	R\$ 199,00	R\$ 5.174,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0035	TAMBOR DE IMAGEM (DR) COMPLETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-7065 E HL-7060. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 12.000 IMPRESSÕES CONFORME ISO/IEC 19752, EMBALAGEM LACRADA E RESISTENTE, ESTRUTURA DE ENCAIXE COMPATÍVEL, TAMBOR (DR) COMPLETO PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-7065/7060, COMPATÍVEL/ORIGINAL.	UND.	15 UN	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
0036	TAMBOR DE IMAGEM (DR) COMPLETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL- 8152. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 IMPRESSÕES CONFORME ISO/IEC 19752, PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM SELO DE AUTENTICIDADE, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E FABRICANTE. COMPATIBILIDADE INTEGRAL COM O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO. TAMBOR (DR) COMPLETO PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-8152, COMPATÍVEL/ORIGINAL.	UND.	26 UN	R\$ 199,00	R\$ 5.174,00
0037	AGENDA ANUAL, CAPA DURA, FORMATO APROXIMADO A5, ESPIRAL, 1 DIA POR PÁGINA, PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC OU EQUIVALENTE, GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M².	UND.	30 UN	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
0038	ALFINETE PARA MAPAS. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE PARA MAPAS: COM CABEÇA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO TOTAL DE	UND.	70 UN	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	APROXIMADAMENTE 17 MM. CORES SORTIDAS.				
0039	ALMOFADA PARA CARIMBO MANUAL, SUPERFÍCIE EMBORRACHADA, RECARREGÁVEL, ÁREA ÚTIL MÍNIMA 110X70 MM, TINTA NÃO INCLUSA. ALMOFADA CARIMBO	UND.	35 UN	R\$ 12,00	R\$ 420,00
0040	APAGADOR ESPECIFICAÇÃO: DESIGN ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ, OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	UND.	11 UN	R\$ 14,50	R\$ 159,50
0041	ARQUIVO MALETA ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPENSA 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS	UND.	200 UN	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
0042	BALÃO EM LÁTEX ESTAMPADO CORES DIVERSAS PACOTE COM C/50 TAMANHO 09 ESPECIFICAÇÃO: BALÃO EM LÁTEX ESTAMPADO CORES DIVERSAS PACOTE COM C/50 TAMANHO 09	UND.	100 UN	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
0043	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 1176 ROLO COM 300MT	UND.	21 UN	R\$ 23,00	R\$ 483,00
0044	BINDER CLIPS 25 MM ESPECIFICAÇÃO: CLIPS NIQUILADO 8/5. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UND.	50 UN	R\$ 4,50	R\$ 225,00
0045	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT ESPECIFICAÇÃO: 38MMX50MM	UND.	200 UN	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	SORTIDO COM 200 FOLHAS, PACOTE COM 04 BLOCOS.				
0046	BLOCO RASCUNHO A4 ESPECIFICAÇÃO: BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	UND.	100 UN	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
0047	BORRACHA BICOLOR ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR: AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.	UND.	50 UN	R\$ 1,80	R\$ 90,00
0048	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA ESPECIFICAÇÃO: BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UND.	250 UN	R\$ 2,34	R\$ 585,00
0049	CADERNO 1/4 CAPA DURA: CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 140MMX200 ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO.	UND.	50 UN	R\$ 8,38	R\$ 419,00
0050	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS	UND.	50 UN	R\$ 5,64	R\$ 282,00
0051	CADERNO BROCHURÃO: CADERNO BROCHURÃO: CAPA FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS PAUTADA DIMENSÕES: 28 X 21 CM.	UND.	70 UN	R\$ 12,28	R\$ 859,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0052	CADERNO CAPA DURA CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200MMX275, 96 FOLHAS PAUTADAS ESPECIFICAÇÃO: COSTURADO	UND.	70 UN	R\$ 11,70	R\$ 819,00
0053	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PLASTICO SUPER- RESISTENTE ESPECIFICAÇÃO: COM POLI ONDAS, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX.250X130X350MM	UND.	500 UN	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
0054	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORES: AZUL / PRETA / VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UND.	100 UN	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
0055	CARTOLINA: IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE LIVROS E APOSTILAS. DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA150G.	UND.	100 UN	R\$ 1,03	R\$ 103,00
0056	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UND.	200 UN	R\$ 4,70	R\$ 940,00
0057	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UND.	200 UN	R\$ 4,80	R\$ 960,00
0058	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 4: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	UND.	200 UN	R\$ 4,94	R\$ 988,00
0059	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6: METAL, CROMADO,	UND.	200 UN	R\$ 4,69	R\$ 938,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES				
0060	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 8: METAL, CROMADO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	UND.	200 UN	R\$ 4,90	R\$ 980,00
0061	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MELHOR QUALIDADE	UND.	50 UN	R\$ 9,43	R\$ 471,50
0062	COLA BRANCA 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UND.	10 UN	R\$ 25,10	R\$ 251,00
0063	COLA INSTANTÂNEA: MÉDIA VISCOSIDADE, BICO APLICADOR ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, EVA, CORTIÇA, COURO, TECIDO E OUTROS. FRASCO COM 20G	UND.	50 UN	R\$ 8,65	R\$ 432,50
0064	COLA QUENTE FINA: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. 11,2 MM X 300 MM	UND.	50 UN	R\$ 3,60	R\$ 180,00
0065	COLA QUENTE GROSSA: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. 7,5MM X 300 MM ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG.	UND.	50 UN	R\$ 3,84	R\$ 192,00
0066	COLA SILICONE: COM BICO APLICADOR, COMPOSTO POR ACETATO. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIVINA METANOL E ADITIVO, EMBALAGEM COM 100 ML	UND.	35 UN	R\$ 14,07	R\$ 492,45
0067	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 14: LATONADO, Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	UND.	100 UN	R\$ 24,64	R\$ 2.464,00
0068	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	UND.	100 UN	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0069	COLCHETE Nº 08: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UND.	100 UN	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00
0070	COLCHETE Nº 10: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UND.	100 UN	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
0071	COLCHETE Nº 12: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UND.	100 UN	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
0072	COLCHETE Nº 15: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UND.	100 UN	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
0073	CORRETIVO LÍQUIDO: PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA ESPECIFICAÇÃO: SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA, COM APROXIMADAMENTE 18ML.	UND.	70 UN	R\$ 4,81	R\$ 336,70
0074	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: TIPO LIGA. PACOTE COM 250GR.	UND.	70 UN	R\$ 9,68	R\$ 677,60
0075	ELÁSTICO LATEX ESPECIFICAÇÃO: Nº18, COR	UND.	70 UN	R\$ 14,43	R\$ 1.010,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	AMARELO.PACOTE COM 100G ESPECIFICAÇÃO: Nº18, COR AMARELO.PACOTE COM 100G				
0076	ENVELOPE DE PAPEL COR: PARDA 31X45CM CAIXA COM C/50	UND.	100 UN	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
0077	ESPIRAL 07 MM. 33 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO Nº 07MM ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND.	50 UN	R\$ 1,23	R\$ 61,50
0078	ESPIRAL 09 MM: FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, EXTRUDADO ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO DE 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 50 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	UND.	50 UN	R\$ 1,29	R\$ 64,50
0079	ESPIRAL 14 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	UND.	35 UN	R\$ 1,35	R\$ 47,25
0080	ESPIRAL 17 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PVC SEMI- RIGIDO, ESTRUTURADO ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO DE 17 MM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 100 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO.	UND.	35 UN	R\$ 1,19	R\$ 41,65
0081	ESPIRAL 25 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 25 MM ESPECIFICAÇÃO:	UND.	50 UN	R\$ 2,03	R\$ 101,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS				
0082	ESPIRAL 29 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, PVC, DIÂMETRO 29 MM ESPECIFICAÇÃO: CUMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	UND.	35 UN	R\$ 2,84	R\$ 99,40
0083	ESPIRAL 40 MM: ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, EXTRUDADO ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO DE 40MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 350 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO	UND.	50 UN	R\$ 2,61	R\$ 130,50
0084	ESTILETE GRANDE, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 18 MM, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. ESTILETE GRANDE	UND.	30 UN	R\$ 4,65	R\$ 139,50
0085	ESTILETE PEQUENO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 9 MM, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. ESTILETE PEQUENO	UND.	30 UN	R\$ 3,02	R\$ 90,60
0086	ETIQUETA ADESIVA Nº 03, COM 10 LINHAS, COR BRANCA, TAMANHO PADRÃO APROXIMADO 62 X 19 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ETIQUETA Nº 03 C/10 LINHAS	UND.	100 UN	R\$ 24,57	R\$ 2.457,00
0087	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO JACARÉ, CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE. EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL	UND.	50 UN	R\$ 8,67	R\$ 433,50
0088	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (CELOFANE), LARGURA 19 MM,	UND.	70 UN	R\$ 9,04	R\$ 632,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro,1274 ~ Fone: OXX-93-3515-1528 ~ CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	COMPRIMENTO MÍNIMO 30 M, BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM COM 1 ROLO. FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM				
0089	FITA ADESIVA DUPLA FACE: PAPEL SILICONADO, ESPUMA DE POLIETILENO ESPECIFICAÇÃO: BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO, CADA 10 CM DE FITA SUPORTA 400G/ 1 ROLO DE FITA SUPORTA ATÉ 6KG. DIMENSÕES: 2,4 CMX1,5M.	UND.	70 UN	R\$ 12,35	R\$ 864,50
0090	FITA ADESIVA FINA: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENÇÕES:12 MM X 40 M.	UND.	70 UN	R\$ 9,35	R\$ 654,50
0091	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFICADA, 50 MM X 50 M.	UND.	100 UN	R\$ 9,52	R\$ 952,00
0092	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂMETRO	UND.	100 UN	R\$ 8,76	R\$ 876,00
0093	FITA CORRETIVA EM DISPENSER PLÁSTICO, LARGURA MÍNIMA 4,2 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 12M, PRONTA PARA USO. FITA CORRETIVA 4,2MM X 12 MTS	UND.	70 UN	R\$ 8,71	R\$ 609,70
0094	FOLHA DE E.V.A. (EMBORRACHADO), MEDINDO 45 X 50 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, CORES VARIADAS SORTIDAS. FOLHA E.V.A.: MEDINDO (45 X 50) CM, EM CORES VARIADAS	UND.	150 UN	R\$ 5,65	R\$ 847,50
0095	FOLHA EVA COM GLITER ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A X L: 600X400 MM.	UND.	150 UN	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0096	FOLHA EVA ESTAMPADO ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A X L: 600 X 400 MM	UND.	150 UN	R\$ 11,87	R\$ 1.780,50
0097	FOLHA EVA LISO ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA LISO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A X L: 600 X 400 MM.	UND.	150 UN	R\$ 5,52	R\$ 828,00
0098	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7 MM, DUREZA HB, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 MINAS. GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7MM	UND.	140 UN	R\$ 11,56	R\$ 1.618,40
0099	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	UND.	140 UN	R\$ 11,93	R\$ 1.670,20
0100	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E	UND.	40 UN	R\$ 245,64	R\$ 9.825,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
0101	GRAMPEADOR PARA MADEIRA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS TIPO 26/6, CORPO METÁLICO REFORÇADO, COM SISTEMA DE CARREGAMENTO SIMPLES.	UND.	10 UN	R\$ 24,74	R\$ 247,40
0102	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/8, EMBALAGEM COM 2.500 UNIDADES, RESISTENTES À OXIDAÇÃO.	UND.	150 UN	R\$ 28,82	R\$ 4.323,00
0103	LAPISEIRA 0.9M ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA 0.9M: CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9M.	UND.	35 UN	R\$ 14,65	R\$ 512,75
0104	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS - RECICLADO.	UND.	1.000 UN	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
0105	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS	UND.	350 UN	R\$ 11,56	R\$ 4.046,00
0106	PAPEL CARTÃO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ENCORPADO, MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS MEDIDA:50X70 CM.	UND.	350 UN	R\$ 5,59	R\$ 1.956,50
0107	PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS	UND.	140 UN	R\$ 53,00	R\$ 7.420,00
0108	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335. CORES DIVERSAS.	UND.	210 UN	R\$ 11,62	R\$ 2.440,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0109	PASTA ARQUIVO AZ ESPECIFICAÇÃO: LOMBO ESTREITO.	UND.	150 UN	R\$ 34,97	R\$ 5.245,50
0110	PASTA ARQUIVO, AZ. ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO LOMBO LARGO.	UND.	150 UN	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
0111	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: COM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND.	150 UN	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
0112	PASTA EM CARTÃO DUPLEX ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM CARTÃO DUPLEX: PASTA C/ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX. DIMENSÕES: 235 LARGURAS X 325 ALTURA MM.	UND.	140 UN	R\$ 11,83	R\$ 1.656,20
0113	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X35MM. NAS CORES DIVERSAS	UND.	70 UN	R\$ 8,49	R\$ 594,30
0114	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X55M. NAS CORES DIVERSAS	UND.	70 UN	R\$ 14,79	R\$ 1.035,30
0115	PERFURADOR DE PAPEL ESPECIFICAÇÃO: POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM.	UND.	30 UN	R\$ 31,97	R\$ 959,10
0116	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7,5MM X 300 MM	UND.	7 UN	R\$ 32,00	R\$ 224,00
0117	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	UND.	7 UN	R\$ 36,00	R\$ 252,00
0118	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 15MM.	UND.	35 UN	R\$ 9,24	R\$ 323,40
0119	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 10MM.	UND.	35 UN	R\$ 8,17	R\$ 285,95
0120	PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM	UND.	35 UN	R\$ 6,35	R\$ 222,25
0121	PLACA ISOPOR 0,30MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100.	UND.	35 UN	R\$ 6,82	R\$ 238,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0122	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA COR FUME	UND.	21 UN	R\$ 34,00	R\$ 714,00
0123	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE ESPECIFICAÇÃO: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 8 X 9 CM, COR PRESENCIALMENTE CINZA.	UND.	35 UN	R\$ 15,26	R\$ 534,10
0124	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	UND.	30 UN	R\$ 10,98	R\$ 329,40
0125	PRANCHETA ESPECIFICAÇÃO: PARA ANOTAÇÕES. CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5X23CM	UND.	30 UN	R\$ 14,37	R\$ 431,10
0131	QUADRO BRANCO 200X120M ESPECIFICAÇÃO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSO. TAMANHO: 200X120M	UND.	7 UN	R\$ 434,00	R\$ 3.038,00
0132	REABASTECEDOR PARA PINCEL, PARA QUADRO BRANCO COM 200 ML.	UND.	20 UN	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
0133	RÉGUA 30 CM ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM	UND.	70 UN	R\$ 3,51	R\$ 245,70
0134	RÉGUA 40 CM ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40	UND.	70 UN	R\$ 6,15	R\$ 430,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM				
0135	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	UND.	70 UN	R\$ 9,06	R\$ 634,20
0136	TECIDO TNT ROLO C/50 M. NAS CORES DIVERSAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 45G/M.	UND.	14 UN	R\$ 81,00	R\$ 1.134,00
0137	TESOURA DOMÉSTICA ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM	UND.	40 UN	R\$ 24,46	R\$ 978,40
0138	TESOURA ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO	UND.	20 UN	R\$ 11,27	R\$ 225,40
0139	TESOURA ESCRITORIO 6 POLEGADA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 6 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	UND.	25 UN	R\$ 13,88	R\$ 347,00
0140	TESOURA ESCRITÓRIO 7 POLEGADA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	UND.	25 UN	R\$ 13,13	R\$ 328,25
0141	TESOURA ESCRITÓRIO 8 POLEGADA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO,	UND.	20 UN	R\$ 18,07	R\$ 361,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	8 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.				
0142	TINTA PARA CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO, CORES AZUL E PRETA. FRASCO COM 40ML.	UND.	35 UN	R\$ 9,24	R\$ 323,40
0143	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO ESPECIFICAÇÃO: TINTA LIQUIDA PARA REABASTECER PINCEL PERMANENTE. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, FRASCO COM 40ML	UND.	35 UN	R\$ 8,55	R\$ 299,25
0145	FITILHO BARBANTE PARA AMARAÇÃO DE 1 KG	UND.	14 UN	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
0146	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: ESPECIFICAÇÃO: REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELHO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	UND.	70 UN	R\$ 15,96	R\$ 1.117,20
0153	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/MÝ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPÉROLA CREME.	UND.	500 UN	R\$ 53,40	R\$ 26.700,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0158	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UND.	20 UN	R\$ 33,82	R\$ 676,40
0159	QUADRO DE AVISO ESPECIFICAÇÃO: QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO: 90MM X 60MM	UND.	20 UN	R\$ 83,83	R\$ 1.676,60
0160	ENVELOPE 229X324MM: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 229X324MM	UND.	1.000 UN	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
0161	ENVELOPE 260X360MM: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 260X360MM	UND.	1.000 UN	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
0162	ENVELOPE SACO KRAFT: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT: NATURAL 80G 265X370. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND.	30 UN	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00
0163	ETIQUETA A4 ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM	UND.	75 UN	R\$ 25,42	R\$ 1.906,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0164	CADERNO ¼ BROCHURA ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ¼ BROCHURA: CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS COSTURADAS, 96 FOLHAS PAUTADA. DIMENSÕES 140 X 200MM.	UND.	50 UN	R\$ 19,67	R\$ 983,50
0165	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL.	UND.	100 UN	R\$ 39,56	R\$ 3.956,00
0167	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	UND.	20 UN	R\$ 40,75	R\$ 815,00
0168	CAIXA ORGANIZADORA - 19XL30XC40CM MÉDIA - CORES VARIADAS	UND.	20 UN	R\$ 95,04	R\$ 1.900,80
0169	CAIXA ORGANIZADORA - 440X320X260 GRANDE - CORES VARIADAS	UND.	20 UN	R\$ 24,39	R\$ 487,80
0170	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É MAIS RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, TAMPA COM ENCAIXE DE MÃOS PARA UM TRANSPORTE SEGURO. MEDIDAS: 26 X 34 X 45,5 CM (A X L X P)- CORES VARIADAS	UND.	20 UN	R\$ 29,13	R\$ 582,60
0171	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É MAIS RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, TAMPA COM ENCAIXE DE MÃOS PARA UM	UND.	20 UN	R\$ 28,94	R\$ 578,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	TRANSPORTE SEGURO. MEDIDAS: 23,5 X 25,5 X 38CM (A X L X P)- CORES VARIADAS.				
0172	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É MAIS RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, TAMPA COM	UND.	20 UN	R\$ 29,19	R\$ 583,80
0173	CALCULADORA PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CHARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND.	30 UN	R\$ 25,73	R\$ 771,90
0174	CALCULADORA ESPECIFICAÇÃO: DE MESA, 8 DÍGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS	UND.	30 UN	R\$ 22,50	R\$ 675,00
0177	CANETA PARA RETROPROJETOR ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E	UND.	7 UN	R\$ 18,43	R\$ 129,01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro,1274 ~ Fone: OXX-93-3515-1528 ~ CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.				
0181	GRAMPEADOR ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.	UND.	100 UN	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
0183	LIVRO ATA ESPECIFICAÇÃO: SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES:210X300MM.	UND.	50 UN	R\$ 34,78	R\$ 1.739,00
0184	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS BRANCO - NÃO RECICLADO.	UND.	700 UN	R\$ 27,62	R\$ 19.334,00
0185	PAPEL CAMURÇA: 40 X 60CM NAS CORESVARIADAS ESPECIFICAÇÃO: AMARELO/AZUL/BRANCA/VERDE/VERM ELHA	UND.	140 UN	R\$ 7,50	R\$ 1.050,00
0187	COLA BRANCA 90G ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90 G: À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. FRASCO COM 90G.	UND.	50 UN	R\$ 5,14	R\$ 257,00
0188	FELTRO: 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS. 1,40M DE LARGURA.	UND.	35 UN	R\$ 31,58	R\$ 1.105,30
0189	APONTADOR COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COMDEPÓSITO: PARA LÁPIS ESPECIFICAÇÃO: 1 FURO, COM DEPÓSITO, MED. 50 X 25 MM LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, CORES SORTIDAS.	UND.	50 UN	R\$ 3,79	R\$ 189,50
0190	CARTOLINA COMUM. NAS CORES: BRANCA / AZUL / AMARELA / ROSA / VERDE	UND.	70 UN	R\$2,31	R\$161,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

	ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM - BRANCA: EM PAPEL 180 G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96) CM.				
0191	ORGANIZADOR DE CHAVE ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE CHAVE: ORGANIZADOR TIPO CAIXA, COM 100 CHAVEIROS (NÃO ACOMPANHA CHAVES). DIMENSÕES E PESO 70 X 103 X 170 563G.	UND.	1 UN	R\$79,34	R\$79,34
0192	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	14 UN	R\$6,38	R\$96,32
0194	PAPEL LAMINADO ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSOS COM CORES VIVAS E DE BRILHOS INTENSO PROPOCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45X59 CM CORES DIVERSAS	UND.	140 UN	R\$6,90	R\$966,00
0195	PAPEL MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: NA COR KRALT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND.	140 UN	R\$8,18	R\$1.145,20
0197	PAPEL ONDOLADO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS 50X80CM	UND.	154 UN	R\$7,83	R\$1.205,82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

0200	PINCEL HIDROGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO: PONTA MÉDIA, TINTA LÁVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.	UND.	35 UN	R\$7,26	R\$597,10
0201	PINCEL N° PAR 04 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL N° PAR 04: PELO/CERDAS: PÊLO DE PÂNEI. CABO: CURTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	UND.	35 UN	R\$ 7,26	R\$ 254,10
0202	PINCEL N° 08 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL N° 08: PELO/CERDAS: PÊLO DE PÂNEI. CABO: CURTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	UND.	35 UN	R\$ 8,59	R\$ 300,65
0203	PINCEL N° 10 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL N° 10: PELO/CERDAS: PÊLO DE PÂNEI. CABO: CURTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	UND.	35 UN	R\$ 10,45	R\$ 365,75
0204	PINCEL N° 12 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL N° 12: PELO/CERDAS: PÊLO DE PÂNEI. CABO: CURTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	UND.	35 UN	R\$ 12,15	R\$ 425,25
0205	REGUA EM MADEIRA DE 1 METRO.	UND.	7 UN	R\$ 39,24	R\$ 274,68
0206	PASTA CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO: PVC COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 350MM, EM PAPELÃO, VISOR EXTERNO, CONTRACAPA INTERNA TIPO BOLSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 MM(A), ORELHAS INTERNAS COM 4 FUIROS UNIVERSAIS, COM 50 SACOS EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM COLCHETES LATONADO N° 08.	UND.	70 UN	R\$ 45,97	R\$ 3.217,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

VALOR TOTAL R\$ 506.849,22

2.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

2.2.1 O Termo de Referência

2.2.2 A Proposta do Contratado

2.2.3 Edital

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de **Pregão Eletrônico nº003/2025 - SRP**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e PAGAMENTO (art.92, V e VI, Lei Federal Nº14.333/2021)

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.8.1. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

4.8.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

4.8.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

4.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

4.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, comprovante de regularidade trabalhista e FGTS.

4.12. Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e deverá ser providenciado processo para rescisão do contrato.

4.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

4.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

4.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

5.1 A Contratante compromete-se a adotar todas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do contrato, cabendo-lhe, especialmente:

5.1.1 Receber provisoriamente os bens entregues, em data, horário e local previamente estabelecidos, disponibilizando estrutura mínima adequada para o recebimento, conferência e armazenamento inicial, com o devido registro de recebimento na nota fiscal correspondente.

5.1.2 Verificar, no prazo máximo de até cinco dias úteis contados do recebimento provisório, a conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, para fins de aceitação provisória e encaminhamento ao recebimento definitivo, conforme legislação aplicável.

5.1.3 Designar formalmente servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato, a quem competirá acompanhar a execução, verificar a regularidade da entrega, conferir os produtos, elaborar relatórios, atestar notas fiscais e recomendar medidas administrativas em caso de descumprimento.

5.1.4 Notificar a contratada, preferencialmente por escrito e com comprovação de recebimento, sobre eventuais desconformidades ou irregularidades constatadas durante o fornecimento, concedendo prazo razoável e definido para a devida correção, substituição ou complementação dos bens.

5.1.5 Efetuar o pagamento pelos bens efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as condições contratuais, dentro dos prazos estabelecidos, desde que cumpridas integralmente as obrigações pela contratada e após a liquidação da despesa pela unidade competente.

5.1.6 Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas compatíveis com as obrigações assumidas pela contratada as condições de habilitação e qualificação, comunicando imediatamente à autoridade superior qualquer fato que possa ensejar a rescisão ou revisão contratual.

5.1.7 Adotar as medidas administrativas e legais necessárias à plena execução do contrato, prestando apoio institucional, informações e esclarecimentos que sejam de sua competência, sem que isso implique corresponsabilidade pela execução que é de responsabilidade exclusiva da contratada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

5.1.8 Respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo tratamento isonômico à contratada, transparência nos atos administrativos e plena observância à legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV)

6.1 A contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato dele decorrente, respondendo pela fiel execução do objeto, sendo-lhe atribuídas, entre outras, as seguintes responsabilidades:

6.1.1 Fornecer os bens exclusivamente mediante Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela contratante, observando rigorosamente os quantitativos, prazos e especificações estabelecidos.

6.1.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, novos, originais de fábrica, sem sinais de avaria, uso prévio ou recondicionamento, no **Prazo de até 10 dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração. Acompanhar a entrega com a nota fiscal, contendo de forma clara a marca, modelo, fabricante, procedência e demais informações de identificação.

6.1.3 Providenciar, sempre que aplicável, a montagem e instalação técnica dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, utilizando equipe técnica qualificada, devidamente comprovada por meio de declaração formal apresentada na proposta ou outro meio admitido no edital.

6.1.4 Realizar, nos equipamentos que assim o exigirem, testes de funcionamento e capacitação teórico-prática dos profissionais da Administração, abrangendo operação, segurança, higienização, manutenção preventiva e soluções para falhas comuns, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.5 Responder, nos termos da legislação vigente, inclusive os arts. 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou funcionamento dos bens fornecidos, responsabilizando-se integralmente pela substituição ou reparo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

6.1.6 Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo máximo de cinco dias úteis, quaisquer itens com defeito, vício ou que estejam em desacordo com as especificações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.1.7 Atender com presteza e responsabilidade a todas as solicitações da contratante relacionadas à execução contratual, prestando informações, relatórios e esclarecimentos sempre que demandados.

6.1.8 Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer a entrega ou instalação no prazo estabelecido, devendo apresentar justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória.

6.1.9 Assumir integral responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, sem que resulte qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária com a Administração Pública.

6.1.10 Cumprir integralmente a legislação referente à proteção ao trabalho de menores, sendo vedada a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, e proibida a contratação de menores de 18 anos para atividades noturnas, insalubres ou perigosas.

6.1.11 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, devendo atualizá-las sempre que necessário.

6.1.12 Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual sem autorização prévia, expressa e formal da Administração, ressalvadas as hipóteses previstas no edital e contrato.

6.1.15 Abster-se de realizar entregas parciais de itens ou em local diverso do determinado, salvo mediante autorização formal da contratante.

6.1.16 Reconhecer que a entrega somente será considerada finalizada após a constatação, pela fiscalização da contratante, de que os bens atendem integralmente às condições técnicas, normativas e contratuais, sendo o recebimento definitivo condicionado à plena aprovação dos testes, documentação e conformidade operacional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

9.1.17 Aceitar que o descumprimento de prazos, a entrega de produtos divergentes ou o não cumprimento das exigências de instalação, capacitação e certificações sujeitará a contratada às sanções previstas em lei e neste edital, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1 Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX

8.10 presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUTAL (art.92, IV)

10.1 A cada emissão de Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de dez dias, contados da data de recebimento da ordem.

10.2. A entrega deverá ser feita diretamente na sede da Câmara Municipal de Altamira/PA, em horário de expediente, no setor designado, acompanhada da respectiva nota fiscal. Em caso de fornecimento em desacordo com as especificações, a contratada será formalmente notificada e terá prazo de cinco dias corridos para providenciar a substituição, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas.

10.3 A fiscalização caberá a servidor formalmente designado para atuar como fiscal da Ata ou do contrato. Esse fiscal terá competência para acompanhar entregas, conferir quantidades, validade, qualidade técnica dos materiais e conformidade com as especificações do Termo de Referência. Também caberá ao fiscal atestar recebimento, reportar não conformidades, recomendar aplicação de penalidades e exigir substituições quando necessárias, assegurando que a execução atenda aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e responsabilidade na gestão de recursos públicos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão á contra de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00 Material de consumo 15000000 Recursos não vinculados de impostos

As despesas referentes aos exercícios financeiros posteriores correrão por rubrica orçamentária indicada através



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

de apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. E, se necessário, será publicados nas impressas oficiais da União e do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

15.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.8.01 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 06/01/2026 até 31/12/2026. E sua eficácia iniciará o prazo a contar da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Altamira -Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Altamira – PA, 05 de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ: 04.574.083/000-83

R G C DE PINHO LTDA

CNPJ: 17.236.195/0001-76